



# Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 052/2021

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Protocolo de Intenções para os fins que especifica e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar Protocolo de Intenções com os Herdeiros e Sucessores de Archimedes Romanini, com Loreni Romanini de Oliveira e seu esposo Marcelo de Oliveira e com Marciano Romanini e sua esposa Verididana Grolli Romanini, com a finalidade de receber em doação, como antecipação de área institucional de futuro loteamento a ser implantado, possibilitando com isso a posse imediata de área de terras com 7.264,86m<sup>2</sup> para a ampliação do Distrito Industrial e construção de pavilhão para instalação de indústria, gerando emprego e renda para o Município, conforme minuta que segue anexo a esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Alvorada

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul

---

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 052/2021**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 052/2021, com a seguinte justificativa:

### **JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadores. Estamos propondo, para análise, apreciação e deliberação desta Casa Legislativa, este Projeto de Lei que trata de Protocolo de Intenções firmado com os herdeiros e sucessores de Archimedes Romanini, com Loreni Romanini de Oliveira e seu esposo Marcelo de Oliveira e com Marciano Romanini e sua esposa Verididana Grolli Romanini, a fim de viabilizar o recebimento, de forma antecipada de uma área de terras com 7.265,86m<sup>2</sup>, possibilitando com isso a ampliação do Distrito Industrial da cidade. Destacamos que a matéria foi deliberada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial, sendo aprovada, e, com a aprovação do presente Protocolo de Intenções, será possível dar prosseguimento ao processo de ampliação do Distrito Industrial e proporcionar a instalação de indústria no Município, agregando renda e gerando mais empregos para a população.

Deste modo, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei por parte desta Casa Legislativa.

Edilson Antônio Romanini

Prefeito Municipal